

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

Concede a "COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON" a Escola Estadual DESEMBARGADOR SILVÉRIO SOARES - D.S.S. e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ SANDRO DE GOIS NUNES, E EM NOME DE TODOS OS EDIS DESTA CASA. A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU PRESIDENTE, SANCTIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido a COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON à escola DESEMBARGADOR SILVÉRIO SOARES - D.S.S. pela comemoração dos seus 50 anos de fundação e serviços prestados à educação da cidade de Areia Branca

Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2025, às 9:00h.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 09 de Setembro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 72704826

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/0001-78.

CONTRATADO(A): MOVETECH COM. REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.677.278/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de mobiliário corporativo destinado à Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Valor Global: R\$ 9.557,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

UNID. ADM.: 01000 - Câmara Municipal

PROGRAMA.: 0001 - Manutenção e revitalização da Câmara Municipal

PROJ/ATIV.: 2001 - Manutenção e Serviços da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01-031-0001-2001-0000

Vigência: 09/09/2025 à 08/09/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 09 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

/Presidente/Pela Contratante e Sérgio Roberto Pedroza
Juca / Contratado.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 14858871

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 70460021

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
EXTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.420.614/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Valor Global: R\$ 13.977,14 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

UNID. ADM.: 01000 - Câmara Municipal

PROGRAMA.: 0001 - Manutenção e revitalização da Câmara Municipal

PROJ/ATIV.: 2001 - Manutenção e Serviços da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01-031-0001-2001-0000

Vigência: 28/08/2025 à 27/08/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 28 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira
/Presidente/Pela Contratante e George Paiva De Oliveira/
Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.***.***-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento do TCE-RN, XXIII SEXTA DE CONTAS: I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça - MPRN, com início às 09h, com saída prevista para o dia 12 de setembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 20212078

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ ARNOR AMBROSIO, portador do CPF nº 938.***.***-87, ocupante do cargo de Vereador Vice - Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento do TCE-RN, XXIII SEXTA DE CONTAS: I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça - MPRN, com início as 09h, com saída prevista para o dia 12 de setembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 14021517

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANDERSON BARBOSA BEZERRA PEREIRA portador do CPF nº 105.***.***-96, ocupante do cargo de Motorista, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, com o Presidente, Vereador e funcionários para o evento do TCE-RN, XXIII SEXTA DE CONTAS: I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça - MPRN, com início as 09h, com saída prevista para o dia 12 de setembro de 2025, e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

retorno no mesmo dia..

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 71152710

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora FRANCISCA JOSEFA MICAELA DE MELO, portadora do CPF nº 018.***.***-89, ocupante do cargo Tesoureira, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento do TCE-RN, XXIII SEXTA DE CONTAS: I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça - MPRN, com início às 09h, com saída prevista para o dia 12 de setembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 42324467

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SILVANIRA MARIA PEREIRA, portadora do CPF nº 060.***.***-82, ocupante do cargo de Coordenadora de Compras, 1 diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento do TCE-RN, XXIII SEXTA DE CONTAS: I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça - MPRN, com início as 09h, com saída prevista para o dia 12 de setembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 31410348

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 117/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$200,00 (duzentos reais) COM PERNOITE e R\$ 100,00 (cem reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 12 de Setembro de 2025 a Servidora MARIA ANTÔNIA DANTAS DE MEDEIROS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessário a sua Participação no I Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, Promovido pelo TCE/RN, Esta viagem se faz necessária para promover a articulação e o fortalecimento das ouvidorias pública do RN, incentivando boas práticas,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

cooperação interinstitucional e a troca de ideias e de experiências.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Setembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 80831434

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PORTARIA

PORTRARIA Nº 118/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTRARIA Nº 118/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de

alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 12 de setembro ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a FECAM/RN, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do vereador.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de setembro de 2025.

Rénia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 12418615

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa DARCISOM LD EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.102.194/0001-25.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois centavos). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 28 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Setembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Darcielison Silva

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 87133003

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº 20082025

CONTRATO: 20250908001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

- CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4. 1001. 1. 31. 1. 2.160 - REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELEMENTO DE DESPESA:
 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATADO: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP / CNPJ: 25.078.864/0001-57.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

VALOR GLOBAL: R\$ 113.089,44 (CENTO E TREZE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE GUALBERTO DE ANDRADE NETO, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR DO CPF Nº 414.732.644-72

ENCANTO/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Encanto

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 33485716

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

TERMO

TERMO DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, perante o Senhor Rivaldo Silva de Medeiros Cruz, Presidente da Câmara Municipal, compareceu o Senhor Francimário de Souza Araújo, suplente regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral, convocado para assumir a vaga deixada em razão de pedido de afastamento para tratar da saúde, em prazo superior a 30 (trinta) dias do Vereador José Sales da Silva, conforme disposto no Art. 72 e §1º do Regimento Interno.

Após verificada a documentação exigida, o suplente comprometeu-se, em conformidade com a legislação vigente, a exercer com probidade, dedicação e respeito à Constituição Federal, à Constituição Estadual e à Lei

Orgânica Municipal o mandato de Vereador do Município de Fernando Pedroza/RN.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a), pelo Senhor Presidente e pelas demais autoridades presentes.

Fernando Pedroza/RN, 04 de setembro de 2025.

Empossado: _____

Francimário Souza de Araújo

Presidente: _____

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz

Vereadores Presentes:

1. Magnos Paulo do Nascimento

2. Marcondy Salviano Miranda

3. Maria Andreza de Souza Xavier

4. Mauricio Viana Moreno

5. Manoel Missias Mariano

6. Antônio Alves Gonçalves Júnior

Secretária: _____

Eziana Nicácio Costa

Secretária: _____

Dalvanira Silva de Medeiros Cruz

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 88858020

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a vereadora **JOYCE DE LIMA SANTOS**, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de setembro de 2025, para tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN na FECAM/RN, situada na Rua da Saudade, 847.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)**, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, 11 de setembro de 2025.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 68337286

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2025 - **NOMEIA A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A CAUSA ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2025 - CMF/RN

**NOMEIA A COMISSÃO DE
REPRESENTAÇÃO SOBRE A
CAUSA ANIMAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Florânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando o disposto no Art. 68 do Regimento Interno, que trata da constituição das Comissões de Representação na Câmara de Florânia/RN,

Considerando a aprovação por unanimidade do Requerimento 222/25, de autoria do vereador Geovani Pereira Cruz, durante sessão ordinária ocorrida no dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Representação sobre a Causa Animal, os vereadores abaixo relacionados:

- I. Geovani Pereira Cruz;
- II. Jerlany Holanda da Costa;
- III. José Patrício de Oliveira Júnior;
- IV. Santina de Fátima Danielle Azevedo.

Art. 2º A Comissão de Representação terá caráter social e atuação externa, com a atribuição de tratar sobre:

- I. Guarda e proteção de animais;
- II. Recebimento de denúncias sobre maus-tratos e abandono de animais;
- III. Discussões sobre outros problemas que afetam animais de rua e domésticos no município;
- IV. Proposição de possíveis soluções ao término de suas atividades.

Art. 3º A Comissão terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, com início em **15 de setembro de 2025** e término em **13 de novembro de 2025**.

Art. 4º A Comissão poderá realizar reuniões, visitas técnicas, colaborações com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como coletar denúncias e informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Ao término de suas atividades, a Comissão poderá encaminhar ao Executivo municipal projeto de lei propondo políticas públicas de bem-estar animal, com ênfase em educação em direitos dos animais, na responsabilidade de cuidadores e proprietários, e na cooperação entre diferentes setores da sociedade.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

Art. 6º A Câmara poderá, quando necessário, agendar audiências com autoridades competentes e representantes da sociedade civil para debater as diretrizes propostas.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa de Velho-RN, em, 11 de setembro de 2025.

Câmara de Florânia/RN, 11 de setembro de 2025.

Ver. Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 43386454

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
PORTARIA

PORTARIA N° 028/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Administrativo, JOSÉ SARAIVA FILHO, CPF: *.815.164-, para custear despesas de deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN. Participar de uma capacitação de I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN. Com o objetivo de promover a articulação e o fortalecimento das Ouvidorias Públicas do RN, incentivando boas práticas, cooperação interinstitucional e a troca de ideias e de experiências, que será realizada no dia 12/09/2025, sexta-feira, no auditório do TCE/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR
Código Identificador: 80031180

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

PORTARIA

PORTARIA N° 029/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Auxiliar Administrativo, JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, Mat. 000037, para custear despesas de deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN. Participar de uma capacitação de I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN. Com o objetivo de promover a articulação e o fortalecimento das Ouvidorias Públicas do RN, incentivando boas práticas, cooperação interinstitucional e a troca de ideias e de experiências, que será realizada no dia 12/09/2025, sexta-feira, no auditório do TCE/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Lagoa de Velho-RN, em, 11 de setembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR
Código Identificador: 07525255

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2025-GP - REVOCAGÃO DE PORTARIAS

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Resolução nº 003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as **Portarias nº 57/2025, 58/2025 e 59/2025**, que autorizavam a concessão de diárias ao Controlador Interno do Legislativo **PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA**, ao Secretário Administrativo **JERÔNIMO DE CASTRO SEGUNDO FILHO** e ao Assessor Parlamentar **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, considerando a não realização das viagens previstas nas referidas Portarias em razão da desistência dos solicitantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 67538673

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO MORTO DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: FRANCISCO UBIRATAN BARBOSA BEZERRA JUNIOR - CPF: 075.045.244-76

VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Macau/RN, 12 de setembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 30338566

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
AVISO

**AVISO DE COTAÇÃO - COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021-PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE COTAÇÃO - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021-PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Maxaranguape/RN, através da Câmara Municipal, CNPJ: 12.749.115/0001-62, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração da Câmara, Com critérios de julgamento do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL NA ÁREA DE ARQUITETURA DESTINADO ATEDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, para eventual e futura contratação..

O termo de referência deverá solicitado através do e-mail: camaramunicipal@maxaranguape.rn.leg.br. Data limite para apresentação da proposta: no periodo 12 a 17 ate 11:00hs. exclusivamente por e-mail no horário de Brasília

Maxaranguape/RN, 11 de setembro de 2025.

LARISSA CAROLINA DA SILVA

RESPONSAVÉL PELA COTAÇÃO

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 43462410

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 074/2025, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 074/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a AMARIUDO DOS SANTOS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no dia 12 de setembro do ano em curso, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de São José do Seridó/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer na cidade de São José do Seridó/RN, no dia 12 de setembro de 2025, para participar de reunião técnica sobre a implantação do Programa Vereador Mirim no Município de Ouro Branco/RN.

Local de destino: São José do Seridó/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 12 de setembro de 2025, retorno data/volta da viagem: 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de setembro de 2025.

JOSELENE SIQUEIRA DA COSTA

Diretora Geral Administrativa

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 37652685

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

A Câmara Municipal de Parazinho-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75. Inciso II da lei Federal 14.133/21, que objetiva:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e sonoro, destinados a atender às necessidades administrativas, técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Parazinho/RN. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Praça Senador João Câmara, Centro - Parazinho ou solicitando através do e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 17 de setembro de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023: Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Parazinho- RN. 11 de setembro de 2025.

ALEX FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 77212714

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

Partes: E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Digitalização do acervo físico da Câmara municipal de Porto do Mangue/RN, que compreende os anos de 1995 a 2018.

Contratado.....: E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31, Vila Pernambuco, nº 40A, Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000.

Prazo.....: 12 (doze) meses.

Dotação: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

da E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Digitalização do acervo físico da Câmara municipal de Porto do Mangue/RN, que compreende os anos de 1995 a 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

PORTO DO MANGUE - RN, 09 de setembro de 2025

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 80733767

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 71881757

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE TERMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Digitalização do acervo físico da Câmara municipal de Porto do Mangue/RN, que compreende os anos de 1995 a 2018.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Porto do Mangue/RN, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 76881887

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA

Portaria 051 de 2025

PORTRARIA Nº 051/2025.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE

VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador presidente participar do I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS, promovido pela Ouvidoria do TCE /RN localizada em Natal-RN.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador presidente FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 12 de setembro de 2025;
- Total de Diária: 01 (uma) diária;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 (seiscientos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 600,00 (seiscientos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 11 de setembro de 2025.

Ana Celia Batista Melo

Secretaria de Administração

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 42540521

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2025 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA GORETTE DE SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 672.551.674-20, para a função de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em, 11 de Setembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 023/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet e redes sociais (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes em áudio e vídeo, da Câmara Municipal de São José do Campestre-RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: 40.799.072 FABIANO COSTA CHAVES JUNIOR (AGENCIA BOOME MARKETING, PUBLICIDADE E PRODUTORA), CNPJ de nº 40.799.072/0001-65;
- VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 50.400,00 (Cinquenta e quatrocentos reais).

São José do Campestre/RN, 11 de setembro de 2025.

Márcia Nelo de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 01548576

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 73036843

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11090001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 023/2025.

CONTRATO: 11090001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN.

CONTRATADA: 40.799.072 FABIANO COSTA CHAVES JUNIOR - CNPJ de nº 40.799.072/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet e redes sociais (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes em áudio e vídeo, da Câmara Municipal de São José do Campestre-RN.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - PJ; 001 - Outros Serv. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses - de 11/09/2025 a 11/09/2026.

São Jose do Campestre-RN, 11 de setembro de 2025.

Maria Elisa da Mota Alves - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 33332105

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2025 de 11 de setembro de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2025 de 11 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

, providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer junto ao ITEP/RN para tratar de assuntos de interesses da Câmara Municipal de São Tomé/RN, como também pegar os RGs, no dia 12 de setembro de 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Art.1º - Conceder ao Senhor GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, ocupante do cargo de Vereador Presidente, a concessão de meia (0,5) diária, no valor unitário de R\$ 277,27 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 277,27 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período do dia 12 de setembro de 2025, para participar do evento denominado "Iº ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, no auditório do Ministério Público do RN (MPRN).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 11 de setembro de 2025.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antônio Pereira da Silva
Código Identificador: 35418318

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA PORTARIA

PORTARIA Nº 035 DE 11 SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 035 DE 11 SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente Biênio 2025-2026

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 32215417

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA PORTARIA

PORTARIA Nº 036 DE 11 SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 036 DE 11 SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora HERIKA CARLA MOTA DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, a concessão de meia (0,5) diária, no valor unitário de R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período do dia 12 de setembro de 2025, para participar do evento denominado "Iº ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, no auditório do Ministério Público do RN (MPRN).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 11 de setembro de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente Biênio 2025-2026

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 10767286

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PORTARIA

PORTARIA Nº 037 DE 11 SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 037 DE 11 SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora ANDRESSA ANTONELY DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, a concessão de meia (0,5) diária, no valor unitário de R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período do dia 12 de setembro de 2025, para participar do evento denominado "Iº ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, no auditório do Ministério Público do RN (MPRN).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 11 de setembro de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente Biênio 2025-2026

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 83844463

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 007/2025

Dispõe sobre a doação de objetos em desuso da Câmara Municipal para outra instituição.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições; faz saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprovo e promulga a seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da legislação vigente, resolve doar a Associação dos Moradores da Comunidade de Cacimba de Baixo, CNPJ Nº 07.410.016/0001-11, entidade sem fins lucrativos, os seguintes bens em desuso:

- I. 1 (um) birô de escritório com duas gavetas, registrado sob o tombº nº 337;
- II. 2 (duas) cadeiras giratórias com apoio para braço, registradas sob os tombos nº 047 e 049.
- III. 1 (um) fogão quatro bocas da marca astral, registrado sob o tombº nº 95;
- IV. 1 (uma) torradeira, registrado sob o tombº nº 162.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 09 de setembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Vice-Presidente

JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

1ª Secretaria

ERIVAN ELIAS DA SILVA

2º Secretário

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 25548117

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 105/2025 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor Herbert da Silva Clemente de Araújo, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-40, a participar de agenda institucional na Secretaria Adjunta do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, no dia 11 de setembro de 2025, ocasião em que tratará sobre apoio institucional na liberação de Emendas Parlamentares.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante resarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas RN, 11 de setembro de 2025

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 84274606

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UNID	DESCRITIVO	QTD
01	UNID	Passagens aéreas para a Câmara Municipal de Venha Ver-RN conforme especificações e quantidades relacionadas no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	1

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravenhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº hj253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 11 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN

ITEM	UNID	DESCRITIVO	QTD
01	UNID	Passagens aéreas para a Câmara Municipal de Venha Ver-RN conforme especificações e quantidades relacionadas no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	1

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- - justifica-se o presente processo dada a necessidade para atender as demandas da câmara municipal do venha ver

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN”

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3-O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4- Em caso de inexecução parcial, a multa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela

autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 11/09/2025

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATOS



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

ATO DA MESA Nº 002/2025.

Dispõe sobre a composição das comissões permanentes desta câmara municipal para o biênio 2025-2026 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Justiça e Redação será composta pelos vereadores:

Presidente: BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ - PSD
Relator: MARCONES DENIS FERREIRA CÂMARA SILVA - MDB
Membro: ERIVAN PINHEIRO DE LIMA - PL

Art. 2º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização será composta pelos vereadores:

Presidente: JOSIMAR FARIA DA SILVA - PSD
Relator: ANALICE DE MELO VIANA - PSDB
Membro: MARCONES DENIS FERREIRA CÂMARA SILVA - MDB

Art. 3º - A Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura Municipal será composta pelos vereadores:

Presidente: ERIVAN PINHEIRO DE LIMA - PL
Relator: JOSIMAR FARIA DA SILVA - PSD
Membro: MARCONES DENIS FERREIRA CÂMARA SILVA - MDB

Art. 4º - A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente será composta pelos vereadores:

Presidente: ANALICE DE MELO VIANA - PSDB
Relator: BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ - PSD
Membro: JOSIMAR FARIA DA SILVA - PSD

Art.5º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 09 de Setembro de 2025.

Rútiana do Nascimento Silva
Presidente

Maria da Conceição Gomes do Nascimento França
Vice-Presidente

Lucivaldo Cardoso de Lima
1º Secretário

João Maria Calixto da Costa
2º Secretário

Publicado por:

RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA

Código Identificador: 24376145

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DISPENSA**



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902.002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante a autorização do Sr. Ozires Borges Vilar Neto, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE MICROFONES DE BANCADA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Resolução 006/2025 do Poder Legislativo de Jardim do Seridó e no inciso II, art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 95 - É dispensável a licitação:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a

A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN, no exercício de suas atribuições legais, necessita assegurar a adequada infraestrutura tecnológica para a realização de suas reuniões, sessões deliberativas, audiências públicas e demais atividades institucionais que demandam registro e clareza na comunicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238



Nesse contexto, a contratação de empresa especializada destinada à instalação de microfones de bancada apresenta-se como medida indispensável para garantir maior eficiência, qualidade e transparência nos trabalhos conduzidos pelo órgão. Os equipamentos visam proporcionar adequada captação sonora, assegurando a fiel reprodução e gravação das manifestações orais dos participantes, o que se alinha aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

Além disso, a instalação de microfones de bancada contribui diretamente para a melhoria da gestão administrativa, possibilitando melhor registro dos atos e deliberações, fortalecendo os controles internos e ampliando a transparência perante os segurados e a sociedade. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também a instalação técnica adequada, observando-se padrões de qualidade, segurança e compatibilidade com os sistemas já existentes.

O processo licitatório atenderá às disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a contratação se mostra necessária para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência, garantindo condições adequadas de trabalho, comunicação eficaz e o fortalecimento da transparência institucional.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta deu-se conforme motivação da necessidade desta casa legislativa, além dos meios expostos na Resolução 006/2025.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **PAULO CEZAR DE MEDEIROS ***411344****, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.549.941/0001-07**, para proceder-se à contratação supracitada, perfazendo a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238



quinhentos reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 41368468

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DISPENSA**



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº: 902.002/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 014/2025.

BASE LEGAL: ART. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/21/RESOLUÇÃO 006/2025 CMJS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: PAULO CEZAR DE MEDEIROS ***411344***, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.549.941/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE MICROFONES DE BANCADA.

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 033/2025

Taipu/RN, 11 de setembro de 2025.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 12 de setembro de 2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN**, que acontecerá no Auditório do MPRN na Rua: Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lucivaldo Cardoso de Lima
1º Secretário
CPF: 059.867.604-09

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 02275278

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 034/2025

Taipu/RN, 11 de setembro de 2025.

Concede diária ao Ouvidor da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RICHARDSON DEYVID MORAIS VIEIRA**, ocupante do cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 058-2, portaria nº 012/2025 de 20 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 124.407.824-75, ½ (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 12/09/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO I ENCONTRO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS DO RN**, que acontecerá no Auditório do MPRN na Rua: Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 88012117

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - TERMO



**BAÍA
FORMOSA**
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N - Centro - CEP: 59194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99



PREFEITURA DE BAÍA FORMOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CNPJ 08.161.341/0001-50

É tempo de avançar!

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO BAÍA FORMOSA/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 08.161.341/0001-50, com sede administrativa na Rua Manoel Francisco de Melo, 500, Centro, Baía Formosa-RN, CEP: 59.194-000, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, CAMILA VERAS DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº. 072.067.834-06, residente em Baía Formosa/RN, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 40.800.427/0001-99, com endereço na Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Baía Formosa - RN, CEP 59.194-000, neste ato representado pelo seu Presidente, **RODRIGO CIPRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CPF sob o nº. 101.287.384-64, residente em Baía Formosa/RN, CEP: 59.194-000, RESOLVEM firmar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica na forma da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão mútua de servidores da Administração Pública Direta e Indireta, entre o **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, com a exclusiva finalidade de prestar serviços de cooperação técnica e qualificação profissional no Órgão para o qual foi cedido, conforme a necessidade de pessoal especializado.

1.2 A cessão de servidor público de que trata o presente Convênio recairá somente sobre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, independente do regime jurídico estabelecido pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE SERVIDOR

2.1 Os partícipes poderão, de preferência em regime de reciprocidade, ceder servidores dos seus quadros de pessoal, que sejam considerados necessários à execução dos serviços de natureza pública de competência do participante solicitante.

2.2 A cessão do servidor far-se-á mediante solicitação escrita, observados os trâmites do respectivo processo administrativo, atendendo, em todo e qualquer caso, aos interesses e necessidades da Administração Pública.

Página 1 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238



**BAÍA
FORMOSA**
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N - Centro - CEP: 59194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99



PREFEITURA DE BAÍA FORMOSA
É tempo de avançar!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ 08.161.341/0001-50

2.3 Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor público cedido.

2.4 A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse dos participes, sendo necessário que o cedente receba sua solicitação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término da cessão.

2.5 O servidor cedido permanecerá sujeito ao mesmo regime jurídico inherente ao seu cargo ou emprego efetivo, independentemente da sua movimentação em razão da cessão.

2.6 A infringência, por parte do servidor cedido, às normas legais acarretará o seu retorno ao Órgão cedente, após apuração de falta pelo Cessionário.

2.7 A cessão do servidor será sempre autorizada pelo representante legal do cedente, por meio de ato formal, que será publicado por meio de imprensa oficial.

2.8 É facultado ao cedente recusar o pedido de cessão do servidor, por motivo de necessidade do serviço, devidamente justificado, ou solicitar o seu retorno, desde que o cessionário receba a comunicação, por escrito.

2.9 As faltas no serviço, ocorridas no cessionário, deverão ser comunicadas ao Órgão de lotação do servidor (Órgão cedente), bem como frequências, ausências, férias, licença-saúde e/ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade.

2.10 As faltas graves de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão comunicadas ao Órgão de lotação do servidor (Órgão cedente), para a adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO ÔNUS DA CESSÃO

3.1 O ônus da remuneração da cessão será de competência do cessionário, cabendo a ele implantar a remuneração do servidor em sua folha de pagamento.

3.2 Para implantação dos vencimentos do servidor, o cedente deverá informar a composição dos vencimentos do servidor, de forma discriminada, e, ainda indicar o regime previdenciário ao qual é filiado.

Página 2 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238



**BAÍA
FORMOSA**
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N - Centro - CEP: 59194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99



PREFEITURA DE BAÍA FORMOSA
É tempo de avançar!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ 08.161.341/0001-50

3.3. O cedente deverá informar ao cessionário sempre que houver alteração de vencimento do cargo efetivo do servidor cedido, bem como acerca da ocorrência da elevação de adicionais por tempo de serviço e afins.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DEVERES

4.1 O servidor cedido na forma do presente Convênio ficará submetido à administração do Cessionário, assegurados os direitos e deveres inerentes à sua condição de servidor público, nos termos da legislação vigente nos partícipes, bem como poderão solicitar a devolução do servidor cedido, conforme a discricionariedade da Administração Pública interessada.

4.2 A devolução do servidor cedido deverá ser comunicada pelo Órgão interessado.

4.3 O servidor cedido também poderá solicitar o seu retorno ao seu Órgão de lotação, quando assim o desejar, devendo comunicar ao cessionário a sua decisão e o mesmo irá informar ao cedente, por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete às partes integrantes do presente Convênio:

- a) zelar pela observância e cumprimento das cláusulas constantes do presente instrumento;
- b) promover os esclarecimentos que porventura sejam solicitados acerca da cessão dos servidores, objeto do presente instrumento;
- c) informar imediatamente ao Ente interessado quaisquer fatos que impliquem em irregularidade na cessão dos servidores;
- d) cumprir fielmente o que foi acordado nos atos de comunicação realizados e no ato formal de efetivação da cessão do servidor;

5.2 São atribuições do CESSIONÁRIO:

- a) Proporcionar treinamento específico aos servidores cedidos, capacitando-os para as funções que irão exercer;
- b) Fiscalizar para que as atividades desenvolvidas pelo servidor cedido estejam em conformidade com as disposições previstas neste Convênio;
- c) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior à prevista pelo CEDENTE;
- d) Controlar e informar a frequência dos servidores destinados à efetivação deste Termo, nos moldes previstos pela Cláusula Segunda;

Página 3 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238



BAÍA
FORMOSA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N - Centro - CEP: 59194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ 08.161.341/0001-50

- e) Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar o retorno do servidor;

5.3 São atribuições da **CEDENTE**:

- a) Disponibilizar servidores aptos a realizarem serviços vinculados às atividades do CESSIONÁRIO;
- b) Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO;
- c) fornecer, quando solicitado pelo Cessionário, os dados e documentos necessários à efetivação da cessão dos servidores porventura cedidos, como Ficha Funcional, Certidões, dentre outros, desde que não sejam sigilosos ou defesos em Lei;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E RESCISÃO

6.1 O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo, bem como rescindido a qualquer tempo mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.2 As normas do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica poderão, no curso de sua vigência e mediante celebração de termo aditivo, ser alteradas, revogadas ou modificadas parcialmente ou integralmente, por acordo entre os partícipes, desde que não alterem o seu escopo e respeitem as leis e regulamentos aplicáveis.

6.3 O presente instrumento poderá ser rescindido, independentemente de justificativa, a qualquer tempo, de forma consensual ou por iniciativa de um dos partícipes, desde que proceda a sua denúncia e comunicação formal ao outro, com uma antecedência, mínima de 30 (trinta) dias.

6.4 O presente instrumento poderá ser rescindido, também, no caso de superveniência de lei ou qualquer outro ato normativo que o torne material inexequível do ponto de vista formal ou material, bem como por razões de relevante interesse público ou, ainda, em razão da inadimplência ou descumprimento de suas cláusulas, devendo, nesse último caso, ser realizada a comunicação formal ao participante inadimplente da ocorrência do fato motivador da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1 O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período este durante o qual ficam mantidas inalteradas as atribuições de ambos os Órgãos, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Página 4 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238



**BAÍA
FORMOSA**
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N - Centro - CEP: 59194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99



PREFEITURA DE BAÍA FORMOSA

É tempo de avançar!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ 08.161.341/0001-50

8.1 O Setor de Recursos Humanos da CESSIONÁRIA será a unidade técnica administrativa responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica, sendo dele a responsabilidade de manter contato com a CEDENTE para solução dos problemas detectados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

09 As partes realizarão a publicação do extrato deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica e de seus aditivos, na forma de extrato, em Diário Oficial, em respeito ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AMPARO LEGAL

10 O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica fundamenta-se na Lei Orgânica do Município do Baía Formosa/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11 Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN para dirimir qualquer questão que porventura surja em função do presente instrumento.

11.1 E assim, por estarem de acordo os Entes, partes no presente instrumento, lavrou-se o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Baía Formosa/RN, 01 de setembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita do Município de Baía Formosa

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. Tatiana da Silva Hekno
CPF: 333.126.644-79

Página 5 de 5 Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 57474031

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 133/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FELIPE DA SILVA** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 35-2, 01 (uma) diária sem pernoite, com a finalidade de se reunir com o Deputado Estadual Gustavo Carvalho, no dia 15 de setembro de 2025, para discutir acerca do projeto da banda filarmônica do Centro Social Zita, a ocorrer na Sede da Assembleia Legislativa com endereço na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 11 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 14452426

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 134/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA LOIZE DE OLIVEIRA GUEDES** (Controladora Interna da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 329-1, 01 (uma) diária sem pernoite, com a finalidade de participar da XXIII Sexta de Contas: I Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, no dia 12 de setembro de 2025, a ocorrer no Auditório do MPRN, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 11 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 20014130

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 135/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA** (Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 183-1, 01 (uma) diária sem pernoite, com a finalidade de participar da XXIII Sexta de Contas: I Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, no dia 12 de setembro de 2025, a ocorrer no Auditório do MPRN, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 11 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 01852521

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 136/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MANOEL JAILSON DE MEDEIROS** (Diretor Geral da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 345-1, 01 (uma) diária sem pernoite, com a finalidade de participar da XXIII Sexta de Contas: I Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, no dia 12 de setembro de 2025, a ocorrer no Auditório do MPRN, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 11 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 01823624

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 137/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **GABRIELLA IGLESIAS FREIRE DE MELO** (Tesoureira da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 337-1, 01 (uma) diária sem pernoite, com a finalidade de participar da XXIII Sexta de Contas: I Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, no dia 12 de setembro de 2025, a ocorrer no Auditório do MPRN, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 11 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 31556252

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 016/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025, APROVADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2025. Proprietário: ANINHA DE ROBERTÃO. Resumo: EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL-DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONTEÚDOS VOLTADOS AO EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA GRADE CURRICULAR DO 7º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 016/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vñáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 08 de Abril de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 32331560

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 017/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025, APROVADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO RU Nº 013/2025. **Proprietário:** MESA DIRETORA. **Resumo:** EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA, MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 822/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 017/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 08 de Abril de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 018/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025, APROVADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2025. Propositor: RAIMUNDO DO POÇO NOVO. Resumo:
DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS, ALARMES E SIRENES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADOS, POR SINAIS MUSICais ADEQUADOS À HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL EVENTUALMENTE APRESENTADA POR ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Art. 2º- Ato da mesa nº 018/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 08 de Abril de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 05206616

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 019/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025, APROVADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2025. Propositor: MARCOS BARBOSA. Resumo: ALTERA OS ARTS. 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 673/2019, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 019/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 08 de Abril de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 020/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025, APROVADO EM 29 DE ABRIL DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2025. Proprietário: EDNA VIEIRA. Resumo: Dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio para os jovens integrantes da banda filarmônica 15 de Dezembro de Música do Município e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 020/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Abril de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 021/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025, APROVADO EM 06 DE MAIO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO RU Nº 019/2025. **Propositor:** ANINHA DE ROBERTÃO. **Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA HOMENAGEM “MÃE CUIDAR”, DESTINADA A MULHERES BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 021/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 13 de Maio de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 22141071

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 022/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025, APROVADO EM 06 DE MAIO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2025. Proprietário: ANINHA DE ROBERTÃO. Resumo: CRIA NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA, A COPA ESTUDANTIL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 022/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 13 de Maio de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 023/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025, APROVADO EM 06 DE MAIO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2025. Proprietário: LAIRTON DO SINDICATO. Resumo: INSTITUI O MÊS DA FEIRA DA FRUTICULTURA-EXPOFRUTAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 023/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 13 de Maio de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 024/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025, APROVADO EM 06 DE MAIO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025. Proprietário: DAVI DE SOCORRO. Resumo: DENOMINA NOME DA RUA FRANCISCO AVELINO DA SILVA SITUADA NO LOTEAMENTO ABREU SANTIAGO NO SÍTIO MATA BURRO, BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 024/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 13 de Maio de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 025/2025-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025, APROVADO EM 06 DE MAIO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2025. Propositor: MELK BEZERRA. Resumo: DENOMINA NOME DA RUA CÍCERO ROMÃO DA SILVA, NA RUA PROJETADA NO LOTEAMENTO FELICIDADE II NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 025/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 13 de Maio de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 026/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 13 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025**. **Proprietário:** MARCOS BARBOSA. **Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFESSORES AUXILIARES QUE ATUAM DIRETAMENTE COM CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS (FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM), NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BARAÚNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 026/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vñáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 41025077

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 027/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025 DO EXECUTIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009/2025. Resumo:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE 95.000,00 VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 027/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 43335846

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 028/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025 DO EXECUTIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 010/2025. Proprietário:** EXECUTIVO MUNICIPAL. **Resumo:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 2º- Ato da mesa nº 028/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 029/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2025.** **Propositor:** MELK BEZERRA. **Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA SALVADOR VIANA GOMES, NA RUA PROJETADA F, NO LOTEMANETO BOM FUTURO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 029/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 030/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2025**. **Propositor:** DAVI DE SOCORRO. **Resumo:** DISPÓE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO QR EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

Art. 2º- Ato da mesa nº 030/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 031/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 018/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2025. Proprietário:** LAIRTON DO SINDICATO. **Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA SEMANAL NO MUNICIPIO DE BARAÚNA/RN, DESTINADA AO COMÉRCIO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 031/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 032/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2025. Propositor:** ARTILHO LIMA. **Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA JOSÉ MENINO NA RUA PROJETADA NO BAIRRO PRIMAVERA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Art. 2º- Ato da mesa nº 032/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 033/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2025. Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA NENCA LOPES, NA RUA PROJETADA G , NO LOTEAMENTO BOM FUTURO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 033/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viussem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 034/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2025. Proprietário:** ANINHA DE ROBERTÃO. **Resumo:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANGICOS-APRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 034/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vñáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 035/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2025. Propositor:** ARTILHO LIMA. DENOMINA NOME DO CENTRO DE SAÚDE EUGENIA MARIA DA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 035/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 036/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2025. Proprietário:** LAIRTON DO SINDICATO. **Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA RONDA ESCOLAR VINCULADA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 036/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 037/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 025/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 025/2025**. **Proprietário:** LAIRTON DO SINDICATO. **Resumo:** DENOMINA DE CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS DORES FERNANDES, A NOVA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL, QUE FICARÁ LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 037/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 038/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 026/2025. Propositor:** RAIMUNDO DO POÇO NOVO. **Resumo:** DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOAS COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 038/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 039/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO EM URGÊNCIA ESPECIAL Nº 033/2025. Proprietário:** FABRÍCIO EQUIPADORA.

Resumo: Em Regime de Urgência Especial- Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública do CLUBE DE TIRO BARAÚNA - CTB, no âmbito municipal, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 039/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vternáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 040/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 030/2025. Proprietário: MARCOS BARBOSA. Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA MANOEL PINHEIRO DA SILVA A VIA ATUALMENTE IDENTIFICADA COMO RUAS DAS UMBURANAS NO BAIRRO CAMPO VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 040/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 041/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 20 DE MAIO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031/2025**. **Propositor:** MELK BEZERRA. **Resumo:** DENOMINA NOME DA FARMÁCIA BÁSICA DE MARIA DE LOURDES PAZ LOPES, NA RUA JOSÉ ANDRÉ, NO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 041/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 10 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 042/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 03 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por maioria absoluta, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 034/2025. Proprietário:** FABRÍCIO EQUIPADORA. **Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 042/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vñáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 17 de Junho de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 043/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025 DO EXECUTIVO,
APROVADO EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 011/2025. Proprietário:** EXECUTIVO MUNICIPAL. **Resumo:** DENOMINA O LAR SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 795/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 043/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vñáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 84781845

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 044/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 035/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CRESCER BEM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AÇÕES INTEGRADAS DA EQUIPE DE PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO.

Art. 2º- Ato da mesa nº 044/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viussem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 045/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 036/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 036/2025**- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CULTURA E DOS FAZEDORES DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 045/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viussem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 35077717

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 046/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 028/2025. Resumo:** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE NOVEMBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 046/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viussem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 07402035

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 047/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 037/2025. Resumo:** DENOMINA RUA LUCI MOREIRA DA SILVA, A RUA PROJETADA Nº 05, NO BAIRRO NOVA JUREMAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE JUREMAL, ZONA RURAL DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 047/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> | cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 02786768

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 048/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 038/2025. Resumo:** DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENO MACENA DE SOUZA A UNIDADE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 048/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> | cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 17538765

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 049/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 039/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 039/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PRIORITÁRIO À MÃE, PAI OU RESPONSAVÉL LEGAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) OU OUTRAS CONDIÇÕES ATÍPICAS DE DESENVOLVIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 049/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viussem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 24715756

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 050/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 040/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 040/2025**. **Proprietário:** JOÃOZINHO DA AROEIRA. **Tramitação:** 2º TURNO (MAIORIA ABSOLUTA) **Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA SEVERINO CLEMENTE DE OLIVEIRA A VIA ATUALMENTE IDENTIFICADA COMO RUA PROJETADA- 5 NO BAIRRO CINDERELA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 050/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vñáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 70867163

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 051/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 041/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 051/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 052/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 042/2025. Resumo:** DENOMINA COMO RUA MARIA MARILENE DA SILVA, A VIA ATUALMENTE IDENTIFICADA COMO RUA PROJETADA 01, SITUADA NA COMUNIDADE JUREMAL, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 052/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> | cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 04440630

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 053/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 043/2025. Resumo:** DENOMINA RUA FRANCISCO VALERIANO DE SOUSA, A RUA PROJETADA Nº 06, NO BAIRRO NOVA JUREMAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE JUREMAL, ZONA RURAL DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 053/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 12805887

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 054/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 044/2025. Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA PROJETADA 02, COMO MARIA DO CÉU ALVES, SITUADA NO BAIRRO NOVA JUREMAL , NA COMUNIDADE DE JUREMAL BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 054/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 26377447

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 055/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 045/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 045/2025. Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA PROJETADA 04, COMO FRANCISCO MARCOLINO DOS SANTOS, SITUADA NO BAIRRO NOVA JUREMAL, NA COMUNIDADE DE JUREMAL BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 055/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viussem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 35410810

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 056/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 049/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 049/2025. Resumo:** INSTITUI A SEMANA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL E BOM-ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 056/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 26381773

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 057/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 046/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 26 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 046/2025. Resumo:** INSTITUI A SEMANA BARAÚNA CELEBRA A FÉ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 057/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viussem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 71540104

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 058/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 047/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 26 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 047/2025. Resumo:** INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS CRIMES SEXUAIS E ASSÉDIOS, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 058/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> | cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 53715040

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 059/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 050/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 26 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 050/2025. Resumo:** DENOMINA COMO RUA SEBASTIÃO DE CARVALHO A VIA ATUALMENTE IDENTIFICADA COMO PROJETADA 01 NO BAIRRO SUBSTAÇÃO , NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 059/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> | cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 28845221

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 060/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 051/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 26 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 051/2025. Resumo:** DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA ELOISA VICTORIA DA SILVA XAVIER A UNIDADE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CANAÃ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 060/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> | cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 34066176

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 061/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 054/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 26 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 054/2025. Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA PROJETADA A, ANTÔNIO ALVES DE MEDEIROS NA COMUNIDADE DE TAIoba/SÍTIO PICO ESTREITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 061/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 77757645

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 062/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025 DO EXECUTIVO,
APROVADO EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 019/2025. Resumo:** EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL- INSTITUI O PAGAMENTO DE VANTAGEM FINANCEIRA COMPENSATÓRIA AOS SERVIDORES INVESTIDOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 062/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
http://barauna.rn.leg.br// cmb.barauna@gmail.com**

**Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 23573301**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 063/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025 DO EXECUTIVO,
APROVADO EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 022/2025. Resumo:** EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A REDUÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 063/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 76673834

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 064/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025 DO EXECUTIVO,
APROVADO EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 023/2025. Resumo:** EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE FINANCIAMENTO DA AÇÃO “CASA LAR- ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, ATUALEMNTE VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA- FIA (UNIDADE 04.002), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEMASC (UNIDADE 04.001), MEDIANTE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Art. 2º- Ato da mesa nº 064/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 38155542

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 065/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 26 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025. Resumo:** CRIA A PROCURADORIA DA MULHER DO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 065/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 066/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025 DO EXECUTIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 020/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DAS MINORIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 066/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 64575676

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 067/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025 DO EXECUTIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 021/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 067/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 068/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 052/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 052/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE BOMBEIROS CIVIS EM EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 068/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 43277320

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 069/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 057/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 057/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DE BARAÚNA/RN E SUA INSTITUIÇÃO COMO POLO TURÍSTICO DO OESTE POTIGUAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 069/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 84475171

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 070/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 062/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 062/2025. Resumo:** INSTITUI A POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À ADULTIZAÇÃO PRECOCE, À EROTIZAÇÃO INFANTIL E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL NO AMBIENTE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 070/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 66781752

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Baraúna ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 071/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 059/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 059/2025. Resumo:** DENOMINA NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MANUEL ALVES BARBOSA, NA COMUNIDADE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 071/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 17024521

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATOS



PODER LEGISLATIVO *Câmara Municipal de Baraúna* ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 072/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 060/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 060/2025. Propositor:** RAIMUNDO VOARTILLO E MARCOS BARBOSA. **Resumo:** DENOMINA NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MOISÉS QUEIROZ, NA COMUNIDADE FORMOSA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 072/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viesssem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 40103321

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RESULTADO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR
(Processo Administrativo n.º 48/2025)
Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Dispensa de Licitação nº 11/2025

A Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, através da Comissão Permanente de Contratação, vem através deste tornar público o resultado do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 11/2025, que objetiva a Escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento continuo e parcelado de material de consumo em geral, para atender as demandas da Câmara municipal de Pedro Avelino, durante 12 (doze) meses, por se tratar de fornecimento de natureza continuada. Previsão Legal Art. 75, Inciso da II, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PROPOSTA APRESENTADA

EMPRESA: JOAO ARTHUR JULIAO MACIEL - ME (GALETERIA E AÇOUGUE SAGRADA FAMILIA), com sede a RUA RICARDO LUIZ CAVALCANTI, Nº 48 – CENTRO – PEDRO AVELINO-RN - CEP 59.530-000, - RN, inscrita no CNPJ 44.411.108/0001-42, representada pelo Sr. Joao Arthur Julião Maciel, apresentou proposta com valor global de R\$ 41.211,65 (Quarenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação: contratação direta em razão do valor, de acordo com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Razão da escolha da proposta: **justificativa do menor preço e comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.**

Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, 11 de setembro de 2025.

ERICO RODOLFO DE MENESSES
Agente de Contratação
Port. 50/2025

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 00143851

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 138/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, com a finalidade de participar da XXIII Sexta de Contas: I Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, no dia 12 de setembro de 2025, a ocorrer no Auditório do MPRN, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 11 de setembro de 2025.

Francisco de Assis dos Santos
Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 02605678

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camertaipu@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
TAIPENSE AS ILUSTRES
SENHORAS EVANIA DO Ó BEZERRA
FONSECA, SOLANGE DANTAS
BARBOSA BATISTA E AO ILUSTRE
SENHOR JOSÉ TARCÍSIO BATISTA.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Taipuense as ilustres senhoras e ao ilustre senhor: **EVANIA DO Ó BEZERRA FONSECA, SOLANGE DANTAS BARBOSA BATISTA E JOSÉ TARCÍSIO BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e ao nosso povo.

Art. 2º - O referido título foi concedido através de requerimento apresentado pela vereadora **Analice de Melo Viana**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05/08/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de Setembro de 2025.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente

Publicado por:

RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 22873763
Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

Rua João Anselmo, 22, Centro, Lagoa de Velhos, RN - CEP: 59430-000

CNPJ: 09.079.153/0001-40

DECRETO Nº 5, DE 21 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 21 de agosto de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

Rua João Anselmo, 22, Centro, Lagoa de Velhos, RN - CEP: 59430-000
CNPJ: 09.079.153/0001-40

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				18.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				18.000,00
2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO				18.000,00
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000 0001		18.000,00
Anexo II (Redução)				18.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				18.000,00
2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO				18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		18.000,00

Publicado por:

JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR

Código Identificador: 84005287

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Diretor Executivo

Portaria nº. 154, de 11 de setembro de 2025

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 2 (duas) $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** ao Servidor Francisco Fernando Café, mat. 760, exercente do Cargo de Diretor da Escola do Legislativo, como resarcimento das despesas realizadas na viagem oficial que foi realizada às Câmaras Municipais dos municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Parelhas, Jardim do Seridó, e Caicó, nos dias 02 e 04 de setembro de 2025, com vistas ao cumprimento de agenda institucional, conforme requerimento protocolado sob o nº 3511/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 11 de setembro de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 65611333

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Diretor Executivo

Portaria nº. 155, de 11 de setembro de 2025

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 2 (duas) ½ (meia diária), no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** ao Servidor José Carlos da Costa, mat. 566, exercente do Cargo de Diretor de Licitações e Compras, como resarcimento das despesas realizadas em uma viagem oficial, acompanhando Diretor da Escola do Legislativo, às Câmaras Municipais dos municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Parelhas, Jardim do Seridó, e Caicó, nos dias 02 e 04 de setembro de 2025, com vistas ao cumprimento de agenda institucional, conforme requerimento protocolado sob o nº 3511/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 11 de setembro de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 74130226

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 072/2025 DE 11.09.2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAZINHO/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GUSTAVO MIRANDA DE LIMA, inscrito no CPF/ME sob o número 088.xxx.xxx-62, para exercer a função de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 11 de setembro de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
FÁBIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 68168151

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2238

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.